LEI Nº 720 - DE 13 DE MAIO DE 1968.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito, para contratar com a Empresa "Expresso Adamantina Ltda." o transporte de alunos de Dracena, que freqüentam o Curso Normal Noturno na cidade de Tupi Paulista.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar coma empresa "EXPRESSO ADAMANTINA LTDA", estabelecida nesta cidade o transporte de 36 (trinta e seis) alunos de Dracena que freqüentam o Curso Normal Noturno na vizinha cidade de Tupi Paulista, pelo preço de NCr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) mensais, a partir do mês de maio próximo e até o fim do corrente ano letivo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execuçÔo desta lei serÔo cobertas com os recursos oriundos da verba nº 6021 - Código 3.1.4.0.64 - Encargos Diversos - Item I - Despesas de Viagens, estadas e representaç¨es, da DivisÔo de ExpansÔo Cultural, constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 13 de maio de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =